Circular nº 102/2025

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2025

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN

Assunto: Convoca a Comissão Nacional de Mobilização para o período de 17 a 20 de março de 2025.

Companheiras(os),

Considerando a importância de continuarmos pressionando o Congresso e o governo para o atendimento integral do Acordo de Greve da Educação Federal, bem como a possibilidade de votação da Lei Orçamentária Anual de 2025 no dia 17 de março, convocamos a Comissão Nacional de Mobilização (CNM), para o período de 17 a 20 de março de 2025.

As condições de participação são as seguintes:

1. As seções sindicais indicarão docentes sindicalizadas(os) (informar nome completo, telefone com DDD e e-mail) para compor a CNM por meio de correspondência eletrônica dirigida à Secretaria do ANDES-SN (secretaria@andes.org.br), **até às 12h (horário de Brasília), do dia 10 março de 2025;**

2. A CNM terá até 5 (cinco) membras(os) (1 por seção sindical) e, caso as indicações superem o número previsto, será composta obedecendo aos critérios aprovados no 32º CONGRESSO do ANDES-SN;

3. O deslocamento do(a)s membro(a)s da CNM para Brasília deverá ocorrer prevendo a presença na sede do ANDES-SN na **segunda-feira, 17 de março, até às 12 horas. E a saída, a partir de 12h, do dia 20 de março, quinta-feira**;

4. As despesas de passagens, hospedagens e diárias das(os) membra(os) da CNM serão cobertas pelo Fundo Único e seguirão os padrões aplicados

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º Andar, Bloco C - CEP 70.302-914 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3962-8400 | E-mail: secretaria@andes.org.br

às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN, combinados com os critérios aprovados no 32º CONGRESSO;

5. As seções comtempladas para participação na CNM serão divulgadas por meio de circular própria, as quais deverão entrar em contato com a secretaria do ANDES-SN para tratar sobre emissão de passagens e reservas de hospedagens, pelo e-mail: secretaria@andes.org.br.

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.ª Francieli Rebelatto
Secretária-Geral

ANEXO
CIRC. 102/2025/ANDES-SN

Normas para Convocação da Comissão Nacional de Mobilização

(Resolução sobre Fundo Único, 32º CONGRESSO do ANDES-SN)

5.2. MOBILIZAÇÃO:

5.2.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará a Comissão Nacional de Mobilização (CNM), sempre que for necessário, com antecedência mínima de doze dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais;

5.2.2. A circular de convocação da CNM deverá explicitar:

5.2.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24h, para manifestação das seções sindicais, por fax ou correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

5.2.2.2. O período de permanência do docente nos trabalhos da comissão;

5.2.2.3. O número de docentes convocados para o período;

5.2.3. A composição da CNM de cada período será definida a partir das indicações das seções sindicais, observando-se a seguinte ordem de prioridades:

5.2.3.1. A representação dos três setores, salvo quando esteja em evidência questão pertinente a um setor;

5.2.3.2. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos 12 meses;

5.2.3.3. as seções sindicais com menor número de docentes sindicalizados;

5.2.3.4. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

5.2.4. Os membros da CNM que participarem de atividades que constem da agenda do ANDES-SN, imediatamente antes ou após o período de convocação da CNM, terão suas despesas com diárias e hospedagens, referentes a essa participação, custeadas por suas respectivas seções sindicais e as despesas decorrentes de passagens (ida e volta) serão custeadas pela CNM, assim como as diárias e hospedagens no período da convocação.

5.2.5. O uso do Fundo para Mobilização será utilizado para os seguintes fins:

5.2.5.1. Despesas com transporte, diárias e hospedagens da Comissão Nacional de Mobilização;

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º Andar, Bloco C - CEP 70.302-914 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3962-8400 | E-mail: secretaria@andes.org.br